



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 29193/2019

EDITAL Nº 200/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO - Objeto: “Contratação de serviços manutenção e operação do Centro de Reabilitação da Fauna Silvestre – Zoológico Municipal Classe C (Mini Zoo), com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, remédios, vacinas, procedimentos clínicos, alimentação para o plantel de animais alojados, bem como a limpeza e conservação do Parque Municipal Getúlio Vargas, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal do Meio Ambiente”. **Propostas:** até as 09 h do dia 21/05/2019. **Abertura:** 09 h e 05 min. do dia 21/05/2019. **Disputa:** 10 h. do dia 21/05/2019. **Editais:** site www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br

Delmar Antônio Kunrath
Secretário Municipal das Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 29193/2019

EDITAL Nº 200/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP), torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto a “Contratação de serviços manutenção e operação do Centro de Reabilitação da Fauna Silvestre – Zoológico Municipal Classe C (Mini Zoo), com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, remédios, vacinas, procedimentos clínicos, alimentação para o plantel de animais alojados, bem como a limpeza e conservação do Parque Municipal Getúlio Vargas, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal do Meio Ambiente” descritos no **anexo I – termo de referência** e que se processará na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 829/2009 e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/93.

1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através da utilização do aplicativo "**Licitações**", do **Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A.**, sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

1.3. REALIZAÇÃO O acesso ao pregão eletrônico está disponível nos *sites* da **Prefeitura Municipal de Canoas** www.canoas.rs.gov.br, link licitações e do **Banrisul** www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção **Acesso Identificado**.

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS até as 09 h. do dia 21/05/2019.

1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS às 09 h e 05 min. do dia 21/05/2019.

1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS às 10 h do dia 21/05/2019.

1.7. TEMPO DE DISPUTA a critério do(a) pregoeiro(a) (por lote), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9. Impugnações ao Edital caso interpostas, deverão ser dirigidas ao pregoeiro até 02 dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas financeiras, **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br e, posteriormente em campo próprio do sistema. **Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.**

1.10. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(a) pregoeiro(a) até 03 dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br. **Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.**

1.11. Expediente externo De segunda à sexta-feira, das 8 h às 18 h, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), e Mural Oficial sito rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro - Canoas/RS, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento

1.12. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

Anexo III – Modelo de declaração de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no Art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.

Anexo IV – Modelo de declaração de que não está incurso nos impedimentos do § 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

Anexo V – Formulário de dados da empresa.

Anexo VI – Minuta de Contrato.

Anexo VII - Declaração formal de disponibilidade dos equipamentos e da equipe técnica

Anexo VIII – Modelo de Proposta Financeira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul – CECOM através do site www.pregaobanrisul.com.br ou www.cecom.rs.gov.br.

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93, respectivamente.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

2.5. Não será permitida a participação de cooperativas.

2.6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.6.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 **deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;**

2.6.1.1. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 2.6.1., será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

2.6.2. Nos termos dos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 6. do Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

2.6.2.1. Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal** será assegurado às MEs e EPPs o prazo de **05 dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

2.6.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

2.6.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam **iguais** ou **até 5% superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

2.6.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.6.5.1. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.6.6. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

2.6.7. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.6.5., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.6.3., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

2.6.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.6.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

2.6.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

2.6.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n.º 123/06 deverá apresentar, na forma da Lei, **juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal**, conforme anexo III, de que não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema através do site www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Compras/RS - CECOM, podendo também ser acessada através do site www.cecom.rs.gov.br.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto a CECOM poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. A proposta financeira deverá ser **elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema**, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme Anexo I e Anexo VIII), ou declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.

4.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.

4.3. Prazo de validade da proposta financeira, que não poderá ser inferior a 60 dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

4.4. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.5. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.6. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2. Observações relativas à Proposta Financeira

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.2.3. A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

4.2.4. O preço proposto será fixo e irrevogável pelo período de 12 meses, salvo disposições constantes na Lei nº 10.192/2001 e Decreto Municipal nº 12/2013.

4.2.5. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital. (Artigo 6º da Lei 10520/02)

4.2.6. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas, prevista no item 1.5., deste edital.

4.2.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) finais, até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observando-se o disposto no Art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/02;

5.2. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:**

5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital.

5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis.

5.2.3. Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.

5.2.4. Que não contemplem a totalidade de itens constantes no lote ofertado.

5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

6.1.1.1. Se procurador, preposto ou credenciado, procuração ou termo de credenciamento, outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação, **acompanhado de documento(s) que confirme(m) ser o outorgante representante legal da licitante.** Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

6.1.2. Declaração formal, conforme anexo II, de cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.1.3. Declaração formal, conforme anexo III, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no Art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.

6.1.4. Declaração formal, conforme anexo IV, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, caso a licitante tenha utilizado a faculdade prevista no subitem 2.6.1.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.5. Prova de regularidade fiscal e trabalhista será efetuada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa SRF nº1005/2010;
- b) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união e à seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal nº5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº1.751, de 02/10/2014;
- c) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual;
- d) certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante;
- e) certificado de regularidade junto ao FGTS;
- f) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.6. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6.1.7. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da licitante, na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

forma do Decreto Municipal nº 589 de 15/07/2005.

a) índice de liquidez corrente (LC) – deverá ser igual ou superior a **1,0** conforme fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}}$$

b) índice de liquidez geral – deverá ser igual ou superior a **1,0** conforme fórmula abaixo:

$$ILG = \frac{\text{ativo circulante} + \text{ativo realizável a longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{passivo exigível a longo prazo}}$$

c) índice de solvência geral – deverá ser igual ou superior a **1,0** conforme fórmula abaixo:

$$ISG = \frac{\text{ativo total}}{\text{passivo circulante} + \text{passivo exigível a longo prazo}}$$

6.1.7.1. A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e das notas explicativas, referente ao último exercício encerrado. De acordo com a data de abertura da licitação, há a impossibilidade de se exigir o balanço patrimonial antes do decurso de prazo de quatro meses seguintes ao término deste. Neste caso, poderão ser apresentadas as demonstrações contábeis do penúltimo exercício social. No caso das Sociedades Anônimas ou de empresas que publicarem seus balanços na forma da Lei 6404/76, deverá ser apresentada a publicação no Diário Oficial. Para as demais empresas, as demonstrações contábeis deverão ser apresentadas através de comprovação de registro no órgão competente.

6.1.7.2. As empresas que não tenham concluído seu primeiro exercício social deverão apresentar o balanço de abertura contendo todos os fatos contábeis relativos à instalação da nova empresa, certificado por contador devidamente inscrito no órgão de classe correspondente.

6.1.7.2.1. O balanço de abertura apresentado deverá estar registrado no órgão competente.

6.1.7.3. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade limitada, a Administração se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

reservará de exigir a apresentação do livro diário onde as demonstrações contábeis foram transcritas.

6.1.7.4. A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira para as Sociedades Anônimas será constituída pela apresentação da publicação no Diário Oficial:

- a) das demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº 6404/76, inclusive notas explicativas;
- b) ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis;
- c) do parecer dos auditores independentes;
- d) para atendimento do item “b” em substituição a publicação do Diário Oficial, será aceita a cópia autenticada da ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis com o devido registro na Junta Comercial.
- e) para atendimento do item “c” as companhias de capital fechado apresentarão o parecer dos auditores independentes, se houver.

6.1.7.5. A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira para as demais sociedades será constituída pela apresentação dos documentos contábeis:

6.1.7.5.1. As empresas com escrituração digital deverão apresentar impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando:

- a) termo de autenticação com a identificação do autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED contábil);
- b) termo de abertura e encerramento (impresso do arquivo SPED contábil);
- c) balanço patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil);
- d) demonstração do resultado do exercício (impresso do arquivo SPED contábil);
- e) campo J800 com as notas explicativas.

6.1.7.6. As empresas com escrituração meio papel deverão apresentar cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue:

- a) termo de abertura e encerramento;
- b) balanço patrimonial;
- c) demonstrações do resultado do exercício;
- d) notas explicativas.

6.1.7.7. É facultada a apresentação da publicação em Diário Oficial das demonstrações contábeis constantes nos itens 6.1.7 e 6.1.7.1.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.2. Comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica operacional, expedido por pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução satisfatória de serviços similares ao objeto da presente licitação e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

6.2.1. O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), e localização dos mesmos.

6.2.2. Declaração formal de disponibilidade dos equipamentos e da equipe técnicas adequadas à execução dos serviços técnicos especializados, objeto da licitação e de indicação dos responsáveis técnicos pela execução de tais serviços, os quais deverão ser de 01 (um) médico veterinário com registro no CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária, e 01 (um) biólogo com registro no Conselho Regional de Biologia, com experiência comprovada na área de educação ambiental, podendo ser utilizada comprovação de exercício profissional ou aperfeiçoamento na área de educação ambiental. A declaração deverá ser assinada por sócio-gerente, presidente ou diretor, admissível assinatura por procurador/credenciado munido de procuração hábil nos termos da lei ou de carta de credenciamento.

6.2.3. Prova de que o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), pertence(m) ao quadro permanente da licitante na data da sessão de abertura da licitação, o que deverá ser feito mediante a apresentação de cópia da carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE), sendo esta com o visto do órgão competente (DRT/MTb), no caso de vínculo empregatício, de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário, admissível contrato de prestação de serviços.

6.2.4. Certificado de registro da licitante e do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária, e no Conselho Regional de Biologia dentro de seu prazo de validade.

6.2.5. Declaração de que a licitante disponibilizará local(is) devidamente licenciado(s) pelo(s) órgão(s) competente(s) para o destino final dos resíduos provenientes dos serviços



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

contratados.

6.3. Observações relativas aos documentos de habilitação.

6.3.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas cópias em papel termo-sensível (fax).

6.3.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.3.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com **prazo de expedição não superior a 90 dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.**

6.3.4. Caso a licitante seja cadastrada junto ao município de Canoas (RS), poderá apresentar o **cartão de registro cadastral (CRC)** em substituição dos documentos relacionados nos itens **6.1.1., 6.1.2., 6.1.3. e 6.1.4., 6.1.5. alíneas “a” à “f” e ainda o item 6.1.6., ambos dentro de seu prazo de validade.**

6.3.5. O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação do CRC vencido.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Até o horário previsto neste edital, serão recebidas as propostas financeiras. Após, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas financeiras recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.

7.1.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.1.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

7.2. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas

7.2.1. Os lances ofertados serão pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.2.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a), bem como aos demais licitantes.

7.2.4. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.2.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.2.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.2.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(a) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.2.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para a contratação.

7.2.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.2.7 e 7.2.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.10. Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, negociação diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

7.2.11. O(a) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.2.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.

7.2.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.

7.2.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.2.15. Caso necessário, o procedimento do item 7.2.14., ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

7.3. Da etapa física de classificação da proposta e da habilitação

7.3.1. A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(a) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários cujos valores unitários não poderão ser superiores aos estimados pela administração, na Planilha Estimativa de Custos, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de 03 dias úteis a contar do encerramento da disputa.

7.3.1.1. Deverão ser apresentados, ainda, via e-mail, os seguintes documentos relativos à proposta financeira:

a) declarações/certidões (em caso de necessidade)

7.3.1.2. O(a) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via e-mail.

7.3.2. A licitante cadastrada no DCFP, e que estiver com o **CRC dentro do prazo de validade**, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC.

7.3.2.1. Não sendo a licitante cadastrada junto ao DCFP ou estando o licitante com o **CRC**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

vencido, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.

7.3.3. Os **documentos e anexos exigidos** deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, **no prazo de até 03 dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública.** Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos e anexos exigidos, e não sua postagem. **Os documentos de habilitação exigidos deverão ser encaminhados para o endereço: rua Frei Orlando nº 199 – 4º andar – Centro - Canoas/RS - CEP 92.010-280.**

7.3.4. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada, e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.2.14. do edital, até encontrar proposta que atenda ao edital e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.3.5. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

7.4. Dos Recursos

7.4.1. Declarada à vencedora, a licitante que desejar recorrer deverá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 20 minutos. Caso interposto o recurso o mesmo deverá ser dirigido ao(a) pregoeiro(a) e remetido via correio para o endereço: rua Frei Orlando nº 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS, CEP 92.010-280, no prazo de 03 dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos, e não sua postagem.

7.4.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

7.4.3. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

7.4.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

7.4.5 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1., nos autos do processo no DCFP, bem como no sistema eletrônico.

7.4.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4.7. Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

7.4.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

7.5. Da Homologação

7.5.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora a autoridade competente homologará a licitação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A unidade de contratos (UC/SML) convocará regularmente a licitante vencedora, para assinar o termo de contrato, dentro prazo de 02 dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.4.

8.2. É facultado à administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.4.

8.3. Decorridos 60 dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.4. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta financeira, não celebrar o contrato e/ou recusar a receber a nota de empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato/nota de empenho,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 anos, bem como sujeito à multa de 25%, aplicada sobre o valor total da proposta financeira/contrato/nota de empenho, atualizado, conforme artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002.

8.5. As cláusulas relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas na minuta de contrato e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O objeto deverá ser compatível com as Normas Técnicas exigíveis.

9.2. Durante a execução do Contrato / Nota de Empenho, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem.

10.1.1. Quanto procedimento da licitação:

10.1.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% da tabela referência.

10.1.1.1.1. A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

10.1.2. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses.

10.1.3. Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.3. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DCFP/SML, localizado a Rua Frei Orlando, 199, 4º andar centro, Canoas/RS, telefone (51) 3236 3099 – Opção 2 e 6, no horário constante do item **1.11**.

11.4. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente

Município de Canoas, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (17/04/2019).

Delmar Antônio Kunrath
Secretário Municipal das Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 29193/2019

EDITAL Nº 200/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a Contratação de Serviços Especializados na Área Ambiental, para a Manutenção e Operação do Centro de Reabilitação da Fauna Silvestre - Zoológico Municipal Classe C (Mini Zoo), com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, remédios, vacinas, procedimentos clínicos, alimentação para o plantel de animais alojados, bem como a limpeza e conservação do Parque Municipal Getúlio Vargas, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

1.2. O Centro de Reabilitação da Fauna Silvestre - Zoológico Municipal de Canoas Classe C (Mini Zoo) atua no recebimento, captura e resgate de animais silvestres feridos ou em situação de conflito com a comunidade, além de fornecer esclarecimentos e orientações quanto às questões da fauna, com práticas de Educação Ambiental. O plantel é constituído por animais de pequeno e médio porte e sua população é de aproximadamente 130 exemplares fixos, ocorrendo variação de sua quantidade em função da demanda de alojamento de animais temporários aguardando readaptação e reinserção no meio ambiente, de aproximadamente 90 indivíduos.

1.3. Os serviços que constituem o objeto da licitação e futuro Contrato deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas e demais elementos constantes neste termo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para atender solicitação expressa no(s) processo(s) nº 29193/2019 O Centro de Reabilitação da Fauna Silvestre - Zoológico Municipal de Canoas Classe C (Mini Zoo) conta, atualmente, com inúmeros animais, pertencentes à fauna silvestre, sendo considerado uma iniciativa pública pioneira e de importante apoio à Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA), entidade responsável pela gestão da fauna no Estado do Rio Grande do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

2.2. Obviamente, este plantel composto de animais resgatados, entregues voluntariamente pela comunidade ou trazidos pelo órgão ambiental estadual (SEMA), necessita de alimentação, recintos em condições adequadas e cuidados veterinários até que possam ser reintroduzidos em seus habitats naturais ou destinados aos cuidados de outra entidade legalmente instituída para esta finalidade.

2.3. O Mini Zôo atua, também, como parte integrante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), no recebimento, captura e resgate de animais da fauna silvestre, além de fornecer esclarecimentos e orientações quanto às questões referentes à fauna silvestre, presentes no Município.

2.4. Sendo assim, e para o bom funcionamento deste órgão municipal, se faz necessária a contratação de serviços com mão de obra especializada no trato com a fauna silvestre, limpeza e manutenção do Parque Municipal Getúlio Vargas, que realize os atendimentos diários, visando ao cuidado dos animais e às doenças e agravos de saúde pública, que garanta a conservação e a sinalização dos espaços, conforme as especificações técnicas deste Termo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Durante a vigência do Contrato, deverão ser realizados os seguintes serviços relacionados ao Centro de Reabilitação da Fauna Silvestre (Mini Zoo):

- a) Monitoramento e acompanhamento das visitas públicas, em dias e horários a serem estabelecidos pela Administração Pública;
- b) Fornecimento de insumos, vacinas, remédios e alimentação atendendo aos padrões estabelecidos pela equipe técnica responsável, de forma a manter a perfeita saúde dos animais e espécimes em cativeiro e/ou em recuperação;
- c) Fornecimento de alimentos adequados (de acordo com dieta) aos animais residentes do Mini Zôo e/ou em tratamento, cujo cardápio deverá ser elaborado por médico veterinário e com aprovação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- d) Trato dos animais, com supervisão de médico veterinário.

3.1.1. Serviços Possíveis de Subcontratação para execução do contrato, desde que previamente aprovado pelo fiscal do contrato:

- a) Cremação de animais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

- b) Coleta containerizada e destinação final dos resíduos produzidos durante a execução do contrato.
- c) Desinfecção e higienização de todos os recintos do zoológico.
- d) Realização de exames clínicos corriqueiros e em casos de necessidade, de interesse sanitário, de exames mais complexos nos animais.
- e) Resgate/recolhimento de animais, que ocorrerá no município de Canoas e podendo ocorrer eventualmente destinações para outras entidades, ou mesmo ocorrer sua soltura, fora dos limites municipais, dentro do Estado do Rio Grande do Sul.
- f) Recolhimento de enxames em áreas públicas.
- g) Autópsia e laudo de óbitos.
- h) Veículo tipo mini van.

3.2. Durante a vigência do Contrato, deverão ser realizados os seguintes serviços relacionados à Manutenção do Parque Municipal Getúlio Vargas e do Mini Zoo:

3.2.1. Varrição geral com recolhimento dos resíduos oriundos do Parque Municipal Getúlio Vargas e do Mini Zôo, devendo ser recolhidos para o transporte e destino final.

3.2.2. Conservação, pintura e pequenos reparos dos canteiros, meios-fios, jardins, recintos e edificações do Parque, que devem ser mantidos sempre em bom estado de conservação, uso e apresentação.

3.2.3. Manutenção e conservação da sinalização dos espaços de uso comum e aqueles de acesso restrito aos funcionários do Mini Zoo, devendo dispor de placas com sinalização indicando as restrições de acesso, avisos de segurança e identificação dos setores. As áreas de uso do público deverão dispor de placas de sinalização identificando as regras de comportamento, identificação dos animais residentes no local e, ainda, a indicação da finalidade do Mini Zoo.

3.2.4. Manutenção dos abrigos dos animais, considerando: telas, equipamentos, espaços de alimentação, podas das vegetações do entorno, da piscina destinada aos animais aquáticos, dentre outros reparos relacionados à preservação dos recintos de animais.

3.2.5. Manutenção das unidades de alvenaria do Mini Zoo, considerando pintura, reparos elétricos, hidráulicos, substituição de vidros, sanitários, dentre outros necessários à manutenção para manter as plenas condições de uso das salas e demais dependências do Centro de Reabilitação da Fauna Silvestre;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

3.2.6. Desinfecção e higienização de reservatórios de água das instalações do Parque Municipal Getúlio Vargas, com laudo técnico, devendo ocorrer com frequência mínima de seis meses,

3.2.6.1. Este serviço poderá ser subcontratado, desde que previamente autorizado pelo fiscal do contrato.

3.3. Do dimensionamento mínimo da equipe para execução na prestação dos serviços:

Profissional	Carga Horária Semanal	Carga Horária Mensal	Pré-requisitos	Quant.
Técnico Administrativo	40h	200h	Profissional de Nível técnico ou formação superior, nas áreas de Administração, Gestão Ambiental, Gestão de Processos, Recursos Humanos, Administração Pública, Administração Pública e Social.	1
Biólogo	20h	100h	Profissional de Nível Superior Bacharel em Biologia ou Licenciado em Biologia com registro no Conselho Regional de Biologia.	2
Biólogo Responsável Técnico	20h	100h	Profissional de Nível Superior Bacharel em Biologia ou Licenciado em Biologia, sendo Responsável Técnico com emissão de ART, com registro no Conselho Regional de Biologia.	1
Encarregado Operacional	44h	220h	Profissional com ensino médio completo, com conhecimento e condições de gerenciar equipe de trabalho, com carteira de habilitação compatível ao veículo utilizado pela Empresa contratada.	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Médico Veterinário Tipo I	10h	50h	Profissional de Nível Superior Graduado em Medicina Veterinária com Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.	2
Médico Veterinário Tipo II	20h	100h	Profissional de Nível Superior Graduado em Medicina Veterinária com Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.	1
Médico Veterinário Responsável Técnico	20h	100h	Profissional de Nível Superior Graduado em Medicina Veterinária, sendo Responsável Técnico com emissão de ART, com Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.	1
Auxiliar de serviços gerais e de manutenção	44h	220h	Profissionais com ensino médio completo	6
Tratador	44h	220h	Profissionais com ensino médio completo. Com conhecimento no trato com animais silvestres e domésticos.	10

• **Das atribuições necessárias aos profissionais para a prestação dos serviços:**

3.4.1. Médico Veterinário Tipo I, II e Responsável Técnico:

- Ter conhecimento das normas legais e sanitárias a que estão sujeitos os criatórios de animais silvestres e exóticos e manter-se sempre atualizado.
- Prestar orientação e assistência técnica e sanitária nos aspectos relativos à nutrição, melhoramento zootécnico, manejo e manutenção das instalações do zoológico.
- Manter sob sua inteira responsabilidade a sanidade dos animais, uma vez que esta é uma atividade privativa do médico veterinário.
- Adotar medidas eficientes, eficazes e céleres diante de irregularidades detectadas pelos órgãos oficiais de fiscalização sanitária e ambiental.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

- Orientar e treinar os funcionários com os ensinamentos necessários à sua segurança pessoal quando do manejo dos animais, práticas higiênico-sanitárias, manipulação de insumos e produtos, técnicas de contenção e respeito ao bem-estar animal.
- Em casos de constatação de irregularidades que possam comprometer o efetivo desempenho das responsabilidades técnicas, o profissional deverá lavrar laudo informativo, seguindo orientações técnicas.
- Comprovar, no mínimo, um ano de experiência no atendimento clínico, manejo e resgate de fauna silvestre, recuperação de animais silvestres de pequeno e médio porte, viabilizando seu retorno ao habitat natural.
- Atestar comprovação de vacinas de febre amarela, hepatite B, raiva e tétano.
- **Médico Veterinário Responsável Técnico:**
 - Além das atribuições estabelecidas no item 3.4.1, o Médico Veterinário Responsável Técnico também será responsável:
 - Pela saúde de animais em exposição, devendo trabalhar em consonância com os órgãos de fiscalização municipal, estadual e da União, sobre o controle de endemias, executando ações de Vigilância Sanitária e epidemiológica na fauna silvestre que estiver em cativeiro ou reabilitação para retorno a seu habitat.
 - Realizar as cirurgias necessárias em animais silvestres de pequeno e médio porte.
- **Biólogo:**
 - Zelar pela conservação, controle e manejo do acervo faunístico do Mini Zoo.
 - Organizar e manter registros necessários ao efetivo controle do plantel.
 - Enriquecer os recintos visando melhores condições sanitárias, ambientais e de segurança.
 - Orientar e supervisionar os serviços de setores vinculados, visando à melhoria de aspectos nutricionais, físicos e psicológicos dos exemplares do plantel.
 - Efetuar observações e pesquisas necessárias à adaptação e ao bom desenvolvimento do plantel, com atenção aos aspectos reprodutivos e em especial às espécies ameaçadas de extinção, vulneráveis ou raras.
 - Integrar o Mini Zoo com a comunidade para fins de educação ambiental.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

- Proporcionar a educação ambiental em conjunto com a Diretoria específica da Secretaria de Meio Ambiente.
- Comprovar, no mínimo, um ano de experiência no atendimento, manejo e resgate da fauna silvestre, recuperação de animais silvestres de pequeno e médio porte, viabilizando seu retorno ao habitat natural.
- Atestar comprovação de vacinas de febre amarela, hepatite B, raiva e tétano.
- **Biólogo Responsável Técnico:**
 - Manter um arquivo de legislação da área ambiental, licenças, processos e outros documentos do Centro de Reabilitação da Fauna Silvestre (Mini Zoo).
 - Elaborar e controlar planilhas de visitação do Mini Zoo.
 - Controlar a agenda de visitação do Mini Zoo.
 - Encaminhar relatórios das condições dos animais inclusive baixas, detalhando os procedimentos.
 - Auxiliar os técnicos nas visitas monitoradas no local.
 - Controlar datas de vencimento das licenças e outros documentos necessários para o funcionamento do Mini Zoo, avisando os técnicos responsáveis pelo local, sobre prazos.
 - Auxiliar nos projetos de educação ambiental desenvolvidas na área do Mini Zoo em parceria com a Diretoria de Educação e Preservação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente.
- **Técnico Administrativo:**
 - Gerenciar a equipe do Centro de Reabilitação da Fauna Silvestre (Mini Zoo), escalas de trabalho, gestão de conflitos, estabelecimento de metas e monitoramento dos resultados esperados pelo Centro e de cada profissional que integra o quadro funcional.
 - Gerenciar suprimentos, garantindo gestão de estoque de equipamentos, vacinas, medicamentos, materiais de uso ambulatorial, alimentos, produtos de higiene, dentro outros insumos, equipamentos e ferramentas previstos em especificações técnicas.
 - Gerenciar a manutenção dos espaços físicos de modo a garantir bom estado de conservação e segurança aos animais, além de sinalização adequada a visitantes e trabalhadores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

- Desenvolver plano de ação com supervisor e demais técnicos da Equipe e plano de ação para Educação Ambiental no Mini Zoo.
- Desenvolver, em comum acordo com o fiscal do contrato, mecanismos de controle, indicadores de desempenho, para prestação de contas ao gestor acerca dos resultados do Mini Zoo, com periodicidade a ser estabelecida pela Administração Municipal.
- Gerenciar contatos externos do Centro de Reabilitação da Fauna Silvestre (Mini Zoo) com entidades da sociedade civil organizada, cidadãos, órgãos públicos, dentre outros atores, em conjunto e com anuência da SMMA.
- Prestar contas da operação do Centro de Reabilitação da Fauna Silvestre (Mini Zoo) ao Fiscal do Contrato sempre que necessário.
- Zelar pela segurança e qualidade do ambiente do trabalho para o desempenho das funções dos prestadores de serviços do Parque e Mini Zoo.
- Efetuar outras atividades inerentes à função de Técnico Administrativo.
- Comprovar no mínimo um ano de experiência na atividade correspondente à função.
- Atestar comprovação de vacinas de febre amarela, hepatite B, raiva e tétano.
- **Encarregado Operacional**
- Manter planilhas de entrega de equipamento de proteção individual aos tratadores e auxiliares de serviços gerais e manutenção.
- Controlar a entrega e estoque de EPIs e materiais necessários para limpeza e conservação dos recintos dos animais silvestres em cativeiro.
- Controlar a entrega de EPIs e materiais necessários aos auxiliares de serviços gerais e manutenção para conservação dos recintos do Mini Zoo e do Parque.
- Conduzir o veículo utilizado pela empresa contratada para transporte da alimentação para os animais silvestres em cativeiro, para passageiros e pequenos animais em gaiolas.
- Orientar a equipe de tratadores e auxiliares de serviços gerais e manutenção conforme orientações técnicas do Médico Veterinário Responsável Técnico e do Biólogo Supervisor.
- Controlar escalas de trabalho, gestão de conflitos, estabelecimento de metas e monitoramento dos resultados esperados de cada profissional que integra o quadro funcional.
- Comprovar no mínimo um ano de experiência na atividade correspondente à função.
- Atestar comprovação de vacinas de febre amarela, hepatite B, raiva e tétano.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

- **Auxiliar de Serviços Gerais e Manutenção:**

- Realizar atividades atinentes à função.
- Atestar comprovação de vacinas de febre amarela, hepatite B, raiva e tétano.

- **Tratador**

- Realizar atividades atinentes à função.
- Realizar a limpeza e higienização dos espaços destinados aos animais, seguindo os Protocolos previamente instituídos.
- Comprovar no mínimo um ano de experiência no atendimento alimentar, limpeza e manejo da fauna silvestre.
- Atestar comprovação de vacinas de febre amarela, hepatite B, raiva e tétano.

- **Dos equipamentos, ferramentas, material de consumo e insumos necessários para as atividades do pessoal para a prestação dos serviços:**

- a) 01 (uma) geladeira e 01 (um) freezer para alimentação do plantel do Mini Zoo.
- b) 01 (um) computador com acesso à Internet e 01 (uma) impressora para o Mini Zoo.
- c) 02 (duas) lava jatos de uso profissional para a higienização dos recintos do Mini Zoo.
- d) 01 (um) aparelho de telefone celular para emergências e atendimento aos plantões do Mini Zoo.
- e) Enxadas, vassouras, vassourões de nylon e aço, pás, carrinhos de gari, baldes plásticos, escovão, pás de cabo longo, rodo profissional, baldes, bruxas, vassourinha para limpeza de sanitários, lixeiras profissionais com pedal, lixeiras vai-e-vem para resíduos orgânicos e recicláveis, luvas de borracha, luvas nitrílicas, desinfetantes, germicidas, alvejantes, sabão em pó, sabão líquido, esponja de lã e aço, esponja dupla face, pano de chão, sacos de lixo preto, sacos de lixo branco, álcool 70%, multiuso.
- Fornecimento diário de alimentação ao plantel do Centro de Reabilitação da Fauna Silvestre (Mini Zoo) conforme dieta e cardápio elaborado pelo médico veterinário de acordo com cada espécie, apresentado ao técnico indicado pela Secretaria de Meio Ambiente como fiscalizador.
- Fornecimento de todos os equipamentos de segurança e medicina do trabalho, necessários para o exercício de cada uma das atividades dos trabalhadores contratados pela empresa,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

assim como os uniformes necessários à prestação dos serviços. Os uniformes deverão conter a marca do Mini Zoo, indicando que estão a Serviço da Prefeitura Municipal de Canoas.

- Todos os profissionais deverão portar identificação funcional, em material resistente e adequado à função desempenhada, contendo nome completo do profissional e função que exerce.
- . Do veículo acessório ao transporte de carga:
 - a) 01 (um) veículo tipo mini van para transporte do pessoal, material e para recolhimento/resgate de animais.
 - b) A CONTRATADA deverá dispor de veículo para funcionários, equipamentos, insumos e animais, ano e modelo não inferiores a 10 anos de fabricação.
 - c) A CONTRATADA deverá dispor dos insumos para a execução de serviços de manutenção do veículo como combustível, lubrificantes, peças de reposição e serviços de lavagem, assim como a documentação exigida pelo órgão de trânsito.
 - d) O recolhimento/resgate de animais ocorrerá no município de Canoas.
 - e) As eventuais destinações a outras entidades ou mesmo a soltura, poderão ocorrer fora dos limites do município, dentro do Estado do Rio Grande do Sul e devidamente autorizadas pelos órgão competentes.

4. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 O Centro de Reabilitação da Fauna Silvestre (Mini Zoo) está situado no Parque Getúlio Vargas, também conhecido como Capão do Corvo, na Rua Dona Rafaela, nº 700, Bairro Marechal Rondon, no município de Canoas/RS.

4.2 O contrato prevê a execução de 12 (doze) meses de serviço, a contar da data de recebimento da OIS pela Contratada, podendo o mesmo ser prorrogado por igual ou superior período, em havendo interesse do Contratante, e mantidas as condições iniciais do contrato, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

- a) O Mini Zoo funciona de segunda-feira a domingo, estando aberto ao público, em dias e horários a serem estabelecidos pela Administração Pública.
- b) As eventuais atividades que ocorram em horários noturnos, no que tange o tratamento de animais, não serão remuneradas de forma adicional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

4.3 Os serviços deverão ser executados de acordo com as informações constantes nesse termo de referência.

4.4 Após 60 dias da Ordem de Início de Serviço, deverá ser apresentado o Plano de Prevenção a Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) para a execução do objeto contratado.

5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E/OU ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO

5.1 A responsabilidade sobre o acompanhamento do serviço é da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para as atividades designadas ao Centro de Reabilitação da Fauna Silvestre (Mini Zoo). A referida Secretaria designará um fiscal para acompanhar os serviços e atestar quanto à sua conformidade.

6. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento do referido contrato será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota/fatura. O protocolo da nota fiscal/fatura deverá ser efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de competência.

6.2. O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias a contar da data de protocolo da nota fiscal, desde que a mesma não possua imperfeições ou incorreções na apresentação da documentação, devendo ser previamente atestada pelo Fiscal do contrato quanto à adequação dos serviços prestados.

6.3. Junto com a Nota Fiscal de fatura dos serviços, deverá ser apresentado relatório técnico em formato de tabela, contendo informações sobre o plantel e dos indivíduos de cada espécie alojada no Mini Zoo as informações sobre o tempo de permanência, cardápio, medicação, profilaxia, bem como procedimentos diários de limpeza e das manutenções promovidas.

7. Do Orçamento Estimado:

7.1. Descrição técnica e o valor **estimado unitário e total do lote** são os constantes do quadro abaixo:

7.1.1. O órgão requisitante definiu expressamente que os valores máximos aceitáveis no presente procedimento licitatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

LOTE 01

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Estimado/Mês máximo aceitável	Valor Estimado/Ano máximo aceitável
1	12 meses	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados na área ambiental, para manutenção e operação do zoológico municipal classe “C” do município de Canoas/RS, com fornecimento de mão de obra, insumos, remédios, vacinas, procedimentos clínicos, alimentação para o plantel de animais alojados durante o período de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	R\$ 208.499,10	R\$ 2.501.989,20
As informações de ordem técnicas referentes ao processo nº 29193/2019, poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, rua Monte Castelo, nº410 – bairro N. S ^a das Graças, com o Eng. Sanitarista Sr. André Luiz Arnhold – matrícula nº 76856 - telefone (51) 3236 1800.				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

PLANILHA DE CUSTOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE

1. CUSTOS FIXOS MÃO DE OBRA DIRETA

Descrição	Quant.	Unidade	Carga Horária/mês	Salário Base (R\$)	Custo Unitário/h	Custo Total (R\$)
Auxiliar serviços gerais e de manutenção	6	Func./mês	220	1.083,96	R\$ 14,12	18.636,91
Tratador	10	Func./mês	220	1.192,26	R\$ 14,92	32.818,52
Encarregado Operacional	1	Func./mês	220	2.218,00	R\$ 22,48	4.945,96
Biólogo	2	Func./mês	100	3.215,25	R\$ 64,55	12.909,52
Biólogo Responsável Técnico	1	Func./mês	100	4.434,75	R\$ 85,06	8.506,38
Médico Veterinário Responsável Técnico	1	Func./mês	100	4.990,00	R\$ 94,41	9.440,50
Médico Veterinário Tipo II	1	Func./mês	100	3.992,00	R\$ 77,62	7.761,52
Médico Veterinário Tipo I	2	Func./mês	50	1.996,00	R\$ 84,33	8.433,11
Técnico Administrativo	1	Func./mês	200	2.218,00	R\$ 20,85	4.170,36
SUB TOTAL MÃO DE OBRA					R\$ 107.622,78	

2. CUSTOS FIXOS OPERACIONAIS

Descrição	Unidade	Estimativa mensal	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Material de Expediente	uso mensal	---	---	300,00
Material de Higiene, Limpeza e Desinfecção	uso mensal	---	---	1.159,50
Uniformes e Crachás de identificação	uso mensal	---	---	600,00
Sinalização do Parque	uso mensal	---	---	400,00
Equipamentos de Proteção Individual	uso mensal	---	---	750,00
Material de Manutenção	uso mensal	---	---	1.945,00
Veículo tipo mini van para transporte de passageiros e pequenos animais em gaiolas incluindo combustível (até 1000 km), manutenção, reparos, insumos e taxas diversa.	uso mensal	---	---	2.750,00
Controle de Vetores e Higienização de Reservatórios	uso mensal	---	---	2.600,00
SUB TOTAL MATERIAL DE CONSUMO				R\$ 10.504,50

3. CUSTOS VARIÁVEIS DE MATERIAL DE CONSUMO

Descrição	Unidade	Estimativa mensal	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Alimentação de animais	porções dia	10540	3,00	31.620,00
SUB TOTAL VARIÁVEIS MATERIAL DE CONSUMO				R\$ 31.620,00

4. CUSTOS VARIÁVEIS DE SERVIÇOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Descrição	Unidade	Estimativa mensal	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Exames Laboratoriais	procedimento	30	25,00	750,00
Exames radiológicos e de imagem	procedimento	20	130,00	2.600,00
Profilaxia e Medicação	procedimento	30	55,00	1.650,00
Cremação animais pequeno porte	Quilo	80	22,00	1.760,00
Destino final animais mortos peq. porte	Animal	10	36,00	360,00
Destino Final de Resíduos do Grupo A (A1, A2, A3, A4 e A5) e Resíduos Infectantes Grupo E (materiais perfuro cortantes)	Quilo	100	12,00	1.200,00
Destinação Final de Resíduos do Grupo B: resíduos químicos	Litros	5	20,00	100,00
Serviço de coleta containerizada	unid.	26	182,00	4.732,00
Remoção de Enxames	unid.	15	260,00	3.900,00
SUB TOTAL VARIÁVEIS SERVIÇOS			R\$ 17.052,00	
CUSTO TOTAL MENSAL			R\$ 166.799,28	
5. TRIBUTOS E ENCARGOS				
Descrição	Unidade			Custo Total (R\$)
BDI + Despesas Administrativas	%	25	R\$ 41.699,82	
PRECO TOTAL MENSAL				R\$ 208.499,10

PLANILHA DE FORMAÇÃO DO VALOR DO BDI

Código	Itens	Adotado	Mínimo*	Máximo*
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,40%	1,00%	8,00%
S + G	SEGURO E GARANTIAS	0,58%	0,30%	0,82%
R	RISCO	0,90%	0,56%	2,05%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,95%	0,85%	1,20%
L	LUCRO	7,00%	3,83%	9,96%
I	IMPOSTOS	7,65%		
	PIS	0,65%		
	COFINS	3,00%		
	TRIBUTOS ESTADUAIS	2,00%		
	TRIBUTOS MUNICIPAIS	2,00%		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

RESULTADO BDI	25%
---------------	-----

Fórmulas BDI

$F1 =$	$BDI = \frac{[(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)] - 1}{(1 - I)}$	Resultado 1 =	25,0%
--------------------------	---	----------------------	--------------

*** Índices a partir de pesquisa TCU**

Acórdão TCU – TC 025.990/2008-2

[http://licitacoes.ufsc.br/files/2014/10/Acord%C3%A3o-TCU – Abordagem-BDI.doc](http://licitacoes.ufsc.br/files/2014/10/Acord%C3%A3o-TCU%20-%20Abordagem-BDI.doc)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

ANEXO A- ÍNDICES PARA COMPOSIÇÃO DO CUSTO SALARIAL

CARGOS CLT	
Evento	Referência
Salário	
BENEFÍCIOS	
Vale Transporte	
Vale Refeição/Alimentação	
Previdência Complementar	
Outros benefícios	
INSALUBRIDADE	
Insalubridade	
ENCARGOS SOCIAIS	
ENCARGOS GRUPO A	<u>36,80%</u>
Previdencia	20,00%
Sesi/Sesc	1,50%
Senai/Senac	1,00%
Incra	0,20%
Salário Educação	2,50%
FGTS	8,00%
Sebrae	0,60%
Segura Acidente	3,00%
Outros Encargos	0,00%
ENCARGOS GRUPO B	<u>21,66%</u>
Provisão 13º salário	8,33%
Férias	8,33%
Abono Férias	2,78%
Auxílio Doença	1,39%
Licença Parternidade	0,02%
Faltas Legais Trabalho	0,28%
Acidente Trabalho	0,03%
Outros	0,50%
ENCARGOS GRUPO C	<u>4,84%</u>
Aviso Prévio Indenizado	0,42%
Aviso Prévio Indenizado	0,04%
Indenização Adicional	0,08%
FGTS indenização sem justa causa	4,30%
INCIDÊNCIA A e B	<u>7,79%</u>
Incidencia A e B	7,79%
Outras Incidencias	
	<u>71,09%</u>

OBSERVAÇÃO: As presentes planilhas deverão ser preenchidas com os valores e anexada com a proposta financeira no sistema Banrisul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

8. DO VALOR

8.1. Os valores unitários e totais máximos aceitáveis para o lote é o definido no quadro constante no item 7.1.

9. DOS RESULTADOS ESPERADOS

9.1. Promover a manutenção e conservação das instalações, recintos, edificações e espaços tanto de uso comum quanto de acesso restrito aos funcionários do zoológico para a promoção de ambiente propício à recuperação e manutenção dos animais, e ambiente seguro e adequado para a visitação da comunidade local;

9.2. Promover o cuidado adequado aos animais albergados e residentes no Mini ZOO, zelando por seu bem-estar, com os devidos cuidados sanitários, referentes à saúde pública;

9.3. Promover ações de educação ambiental, com o objetivo de conscientização quanto à importância da preservação e respeito à vida da fauna silvestre e doméstica. Envolver a comunidade local, estudantes e pessoas em geral, em atividades com fins pedagógicos;

9.4. Apresentar os resultados alcançados em relatórios de gestão trimestral, considerando os indicadores que serão definidos pelos gestores do contrato, relativos à recuperação e manutenção dos animais, bem como às ações de educação ambiental.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento das propostas financeiras será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

11. DO GESTOR DO CONTRATO

11.1. O gestor do contrato será o Sr. Luiz Gustavo Rabaioli da Silva - Secretário Municipal do Meio Ambiente, matrícula nº101049.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1. As exigências de habilitação são as constantes do item 6 do edital (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e estão em conformidade com o artigo 4º, inciso XIII da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/1993 (por aplicação subsidiária) e do Decreto Municipal 829/2009.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Mari Celeste Cancelli dos Santos
Diretora de Bem-Estar Animal

Luiz Gustavo Rabaioli da Silva
Secretário Municipal do Meio Ambiente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 29193/2019

EDITAL Nº 200/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Através da presente, declaramos que a empresa
.....
CNPJ nº, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da
licitação instaurada pelo Município de Canoas, Secretaria Municipal das Licitações (SML) /
Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP).

....., de de 2019.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 29193/2019

EDITAL Nº 200/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ SUSPENSÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante
.....,
inscrita no CNPJ sob o nº.....não está temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração, que não foi declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública. Declaro, ainda, que não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, demonstrando cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88 e do artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993, por aplicação subsidiária.

....., de de 2019.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 29193/2019

EDITAL Nº 200/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ART. 3º E
NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante

.....
CNPJ nº, se enquadra na definição do art. 3º da Lei Complementar
nº 123/06, pelo que pretende exercer o direito de preferência conferido por esta Lei e que,
para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incursa em nenhum dos
impedimentos constantes de seu § 4º.

..... de de 2019.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 29193/2019

EDITAL Nº 200/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO V - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA

INSCRIÇÃO CNPJ:	() MATRIZ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
	() FILIAL	DATA DE FUNDAÇÃO: __/__/____	
		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
NOME EMPRESARIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNAE-F PRINCIPAL:			
CNAE-F SECUNDÁRIAS:			
SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES):		CPF(S):	
1 –			
2 –			
3 –			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
ENDEREÇO:		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CONTATO :		E-MAIL:	
TELEFONE:		HOME PAGE:	
CELULAR:			
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	

Qualquer alteração deste formulário, entrar em contato com a equipe de cadastro da DCFP/SML – Telefone: (51) 3236 3099 - diretoria: 2 - setor 2 – e-mail cadastro@canoas.rs.gov.br DATA: __/__/____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

EDITAL Nº 200/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº. XX de 2019

Contratação de serviços manutenção e operação do Centro de Reabilitação da Fauna Silvestre – Zoológico Municipal Classe C (Mini Zoo), com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, remédios, vacinas, procedimentos clínicos, alimentação para o plantel de animais alojados, bem como a limpeza e conservação do Parque Municipal Getúlio Vargas, em atendimento a demanda do Município de Canoas/RS.

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.577.416/0001-18 com sede na rua XV de Janeiro nº 11, neste ato representado por Prefeito Sr. LUIZ CARLOS BUSATO, brasileiro, casado, arquiteto, doravante denominado CONTRATANTE e XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede em XXXX/RS, na rua/av. XXXXXXXXXXXX, número XXXX bairro XXXX, CEP: XXXXXX, inscrita no CNPJ sob número XXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXX, doravante denominado CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de Direito, celebram o presente contrato, objeto do processo virtual nº 29193/2019; que originou o edital nº 200/2019, subordinando-se às disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 829, de 11 de agosto de 2009, bem como das seguintes cláusulas e condições:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato, conforme edital nº 200/2019 consiste na “Contratação de serviços manutenção e operação do Centro de Reabilitação da Fauna Silvestre – Zoológico Municipal Classe C (Mini Zoo), com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, remédios, vacinas, procedimentos clínicos, alimentação para o plantel de animais alojados, bem como a limpeza e conservação do Parque Municipal Getúlio Vargas”, que ficam fazendo parte deste instrumento independentemente de transcrição.

LOTE 01				
Item	Quant.	Descrição	Valor Unit. Mensal	Valor Total Anual
1	12 meses	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados na área ambiental, para manutenção e operação do zoológico municipal classe “C” do município de Canoas/RS, com fornecimento de mão de obra, insumos, remédios, vacinas, procedimentos clínicos, alimentação para o plantel de animais alojados durante o período de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	R\$	R\$
TOTAL GERAL R\$(.....)				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato será executado sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, nos termos da alínea “b”, inciso II, do artigo 10 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O preço total do estimado contrato é de R\$ XXXX incluídos, além do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

objeto contratado, os encargos sociais, previdenciários, trabalhista, fiscais e comerciais, bem como demais encargos incidentes, os tributos o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, a administração, o lucro e deslocamentos de qualquer natureza, bem como qualquer outra despesa, ainda que não especificada e que possa incidir ou ser necessária à execução do serviço e do objeto da licitação.

3.2. Os preços contratuais poderão ser reajustados conforme as disposições constantes da Lei n.º 10.192/2001 e do Decreto Municipal n.º 012/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. A nota fiscal / fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a unidade de liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art. 11 do Decreto 012/2013.

4.2. As notas fiscais / faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.

4.3. Os serviços serão pagos em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na unidade de liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:

- a) Nota Fiscal/ fatura.
- b) Termo de Fiscalização aprovado e emitido pela Secretaria Municipal responsável.
- c) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união e à seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal nº 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- d) Certificado de regularidade junto ao FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente contrato será de doze meses a contar da data do recebimento da ordem de início de serviços pela CONTRATADA, podendo o mesmo ser prorrogado por igual ou superior período, em havendo interesse do Contratante, e mantidas as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

condições iniciais do contrato, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato estão lastreadas na seguinte dotação:

13. 01.18.541.0043.2088.3.3.90.39

Fonte de recurso: 1

Indicador de recurso: 404

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pela CONTRATANTE estarão a cargo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através de designação de fiscal, formalizado em Termo de Designação Fiscal de Contrato e publicado no Diário Oficial do Município, conforme Decreto 196/2018, que poderá comunicar à CONTRATADA as ocorrências que, a seu critério, exijam medidas corretivas, emitir o termo de fiscalização e, quando necessário, emitir notificações à contratada demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização.

Parágrafo Único. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

8.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente, associar-se a outrem, ceder, transferir total ou parcialmente, realizar fusão, cisão ou incorporação do objeto deste contrato, sem a expressa autorização pelo CONTRATANTE.

8.2. Será possível a subcontratação nos seguintes serviços desde que autorizado pelo fiscal do contrato:

- a) Cremação de animais.
- b) Coleta containerizada e destinação final dos resíduos produzidos durante a execução do contrato.
- c) Desinfecção e higienização de todos os recintos do zoológico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

d) Realização de exames clínicos corriqueiros e em casos de necessidade, de interesse sanitário, de exames mais complexos nos animais.

e) Resgate/recolhimento de animais, que ocorrerá no município de Canoas e podendo ocorrer eventualmente destinações para outras entidades, ou mesmo ocorrer sua soltura, fora dos limites municipais, dentro do Estado do Rio Grande do Sul.

f) Recolhimento de enxames em áreas públicas.

g) Autópsia e laudo de óbitos.

h) Veículo tipo mini van.

i) Limpeza, Desinfecção e higienização de reservatórios de água.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

a) realizar as manutenções quando solicitadas, prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor qualidade e técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, fornecendo mão de obra, equipamentos e quando assim determinado, materiais necessários para execução dos serviços, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação;

b) prestar os serviços com pessoal próprio devidamente habilitado e capacitado, cabendo-lhe a total e exclusiva responsabilidade pela coordenação, já que responsável legal administrativa e tecnicamente pelos serviços executados;

c) responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

9.2. Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

a) conhecer detalhadamente todas as cláusulas deste contrato e de seus anexos;

b) realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações determinadas no processo virtual nº 29193/2019, Edital nº 200/2019 – Pregão Eletrônico, assumindo a responsabilidade técnica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

pelos serviços prestados e pelos equipamentos / acessórios disponibilizados;

c) cumprir as legislações federal, estadual e municipal pertinentes, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrente de ações ou omissões culposas ou dolosas, que praticar;

d) pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato conforme exigência legal, sendo a única responsável no tocante ao vínculo empregatício com seus profissionais, inclusive reclamações trabalhistas;

e) manter-se durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) reparar, corrigir, remover, reconstituir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções e prestar serviços em conformidade com o cronograma estipulado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituir-se-ão obrigações do CONTRATANTE:

a) fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do Contrato;

b) notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

c) efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste contrato;

d) exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Quanto à execução contratual:

11.1.1 Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades que seguem:

11.1.2. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

11.1.3 Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

e percentuais:

Valores contratuais	Percentuais
até R\$ 500.000,00	0,30%
entre R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00	0,20%
entre R\$ 1.500.000,01 e R\$ 5.000.000,00	0,08%
entre R\$ 5.000.000,01 e R\$ 20.000.000,01	0,04%
acima de R\$20.000.000,00	0,02%

11.1.3.1 Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total do contrato, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 3 (três) dias, exceto para os casos previstos neste contrato nos itens 9.2. alínea “a” (especialmente aos itens 3.1. alínea “b” e 3.1. alínea “c” do TERMO DE REFERÊNCIA) e 9.2. alínea “e”, que o prazo máximo é de 1 (um) dia, depois do qual será considerada inexecução contratual.

11.2. Multa compensatória tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores Contratuais	Percentuais
até R\$ 500.000,00	10%
entre R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00	8%
entre R\$ 1.500.000,01 e R\$ 5.000.000,00	6%
entre R\$ 5.000.000,01 e R\$ 20.000.000,00	4%
Acima de R\$ 20.000.000,01	2%

11.2.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá ao seguinte critério:

a) no caso de inexecução parcial do contrato e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

b) no caso de inexecução total do contrato, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

apresentação da defesa.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada será aplicada, cumulativamente, a pena de:

a) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;

b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato.

11.4. Quando a contratada causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária ou ordem de fornecimento, sujeita a infratora a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

12.1. O presente contrato pode ser rescindido nas hipóteses descritas no art. 78 da Lei 8.666, de 1993, observado os procedimentos estabelecidos no art. 79 da mesma Lei.

12.2. A CONTRATANTE reconhece os direitos da CONTRATADA, na condição de gestor público, em caso de rescisão administrativa, conforme previsto na Lei 8.666, de 1993.

12.3. O presente contrato pode ser alterado na forma estabelecida nos incisos I e II, do art. 65, da Lei Federal 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA E DA VINCULAÇÃO.

13.1. O presente contrato rege-se pelas cláusulas nele constantes, pelas demais especificações do processo virtual nº 29193/2019, no edital nº 200/2019, inclusive a proposta da CONTRATADA, e pelas disposições constantes da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 829/09.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na realização do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. CONTRATANTE é responsável por disponibilizar acesso aos documentos e à legislação relacionada com o objeto do presente contrato.

15.2. Os casos omissos a este Contrato serão definidos subsidiariamente nos termos previstos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As dúvidas e controvérsias oriundas do Contrato serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em ____ de ____ de ____ (____.____.2019).

LUIZ CARLOS BUSATO

Prefeito Municipal

CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 29193/2019

EDITAL Nº 200/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES E PESSOAL TÉCNICO ADEQUADO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que a empresa

.....

CNPJ nº....., dispõe dos das **instalações, equipamentos** e do **peçoal técnico** adequados para a execução do objeto da presente licitação.

..... de de 2019.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 29193/2019

EDITAL Nº 200/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Apresentamos abaixo nossa Proposta Financeira para o **EDITAL Nº 200/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO**, declarando que estamos de acordo com as condições impostas na presente licitação.

LOTE 01

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor /Mês	Valor /Ano
1	12 meses	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados na área ambiental, para manutenção e operação do zoológico municipal classe “C” do município de Canoas/RS, com fornecimento de mão de obra, insumos, remédios, vacinas, procedimentos clínicos, alimentação para o plantel de animais alojados durante o período de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.		
VALOR TOTAL MENSAL DE R\$ (.....POR EXTENSO)				
VALOR TOTAL EM 12 MESES DE R\$(.....POR EXTENSO)				

Prazo de validade da proposta: ____ (____) dias.

Nome do representante legal da licitante

Assinatura do representante legal da licitante

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

PLANILHA DE CUSTOS ABERTA

1. CUSTOS FIXOS MÃO DE OBRA DIRETA						
Descrição	Quant.	Unidade	Carga Horária/mês	Salário Base (R\$)	Custo Unitário/h	Custo Total (R\$)
Auxiliar serviços gerais e de manutenção	6	Func./mês	220			
Tratador	10	Func./mês	220			
Encarregado Operacional	1	Func./mês	220			
Biólogo	2	Func./mês	100			
Biólogo Responsável Técnico	1	Func./mês	100			
Médico Veterinário Responsável Técnico	1	Func./mês	100			
Médico Veterinário Tipo II	1	Func./mês	100			
Médico Veterinário Tipo I	2	Func./mês	50			
Técnico Administrativo	1	Func./mês	200			
SUB TOTAL MÃO DE OBRA						
2. CUSTOS FIXOS OPERACIONAIS						
Descrição			Unidade	Estimativa mensal	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Material de Expediente			uso mensal	---	---	
Material de Higiene, Limpeza e Desinfecção			uso mensal	---	---	
Uniformes e Crachás de identificação			uso mensal	---	---	
Sinalização do Parque			uso mensal	---	---	
Equipamentos de Proteção Individual			uso mensal	---	---	
Material de Manutenção			uso mensal	---	---	
Veículo tipo Minivan para transporte de passageiros e pequenos animais em gaiolas incluindo combustível (até 1000 km), manutenção, reparos, insumos e taxas diversa.			uso mensal	---	---	
Controle de Vetores e Higienização de Reservatórios			uso mensal	---	---	
SUB TOTAL MATERIAL DE CONSUMO						
3. CUSTOS VARIÁVEIS DE MATERIAL DE CONSUMO						
Descrição			Unidade	Estimativa mensal	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Alimentação de animais			porções dia	10540		
SUB TOTAL VARIÁVEIS MATERIAL DE CONSUMO						
4. CUSTOS VARIÁVEIS DE SERVIÇOS						
Descrição			Unidade	Estimativa mensal	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Exames Laboratoriais			procedimento	30		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Exames radiológicos e de imagem	procedimento	20		
Profilaxia e Medicação	procedimento	30		
Cremação animais pequeno porte	Quilo	80		
Destino final animais mortos peq. porte	Animal	10		
Destino Final de Resíduos do Grupo A (A1, A2, A3, A4 e A5) e Resíduos Infectantes Grupo E (materiais perfuro cortantes)	Quilo	100		
Destinação Final de Resíduos do Grupo B: resíduos químicos	Litros	5		
Serviço de coleta containerizada	unid.	26		
Remoção de Enxames	unid.	15		
SUB TOTAL VARIÁVEIS SERVIÇOS				
CUSTO TOTAL MENSAL				
5. TRIBUTOS E ENCARGOS				
Descrição	Unidade			Custo Total (R\$)
BDI + Despesas Administrativas	%	25	R\$ 0,00	
PREÇO TOTAL MENSAL			R\$	

OBS: Junto ao Orçamento Estimado deverá ser apresentado em anexo a Planilha de Detalhamento Orçamentário, com a apresentação dos encargos, tributos e insumos de composição dos custos de cada item para definição do preço apresentado.

PLANILHA DE FORMAÇÃO DO VALOR DO BDI

Código	Itens	Adotado	Mínimo*	Máximo*
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
S + G	SEGURO E GARANTIAS			
R	RISCO			
DF	DESPESAS FINANCEIRAS			
L	LUCRO			
I	IMPOSTOS			
	PIS			
	COFINS			
	TRIBUTOS ESTADUAIS			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

TRIBUTOS MUNICIPAIS	
RESULTADO BDI	

Fórmulas BDI

<i>F1=</i>	$\text{BDI} = \frac{[(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)] - 1}{(1 - I)}$	Resultado 1 =	25,0%
-------------------	--	----------------------	--------------

*** Índices a partir de pesquisa TCU**

Acórdão TCU – TC 025.990/2008-2

[http://licitacoes.ufsc.br/files/2014/10/Acord%C3%A3o-TCU – Abordagem-BDI.doc](http://licitacoes.ufsc.br/files/2014/10/Acord%C3%A3o-TCU%20-%20Abordagem-BDI.doc)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

PLANILHA DE FORMAÇÃO CUSTO PESSOAL

CARGOS CLT	Índice Aplicado
Salário	
BENEFÍCIOS	
Vale Transporte	
Vale Refeição/Alimentação	
Previdência Complementar	
Outros benefícios	
INSALUBRIDADE	
Insalubridade	
ENCARGOS SOCIAIS	
ENCARGOS GRUPO A	
Previdencia	
Sesi/Sesc	
Senai/Senac	
Incra	
Salário Educação	
FGTS	
Sebrae	
Segura Acidente	
Outros Encargos	
ENCARGOS GRUPO B	
Provisão 13º salário	
Férias	
Abono Férias	
Auxílio Doença	
Licença Parternidade	
Faltas Legais Trabalho	
Acidente Trabalho	
Outros	
ENCARGOS GRUPO C	
Aviso Prévio Indenizado	
Aviso Prévio Indenizado	
Indenização Adicional	
FGTS indenização sem justa causa	
INCIDÊNCIA A e B	
Incidencia A e B	
Outras Incidencias	